


DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

**PRODASEN**



3000576026  
**000576/02-6**

FOLHAS
11

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL SENADOR GUIOMARD - AC

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SENADOR GUIOMARD - AC

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	19 / 07 / 2002			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



# Câmara Municipal Senador Guimard – Acre

005252/02

Rua 3 de Maio, 1637 – Fone (068) 232-2256

Folha nº 01  
Processo nº 576/02-6  
Rubrica URS

GP/CMSG/Nº 11/2002.-

Senador Guimard  
Em 18/04/2002.-

Senhor Diretor:

PRODASEN



000576/02-6†

Temos a honra em encaminhar a Vossa Senhoria os termos de adesões dessa Casa Legislativa, bem dos Vereadores (em anexo), do Programa Interlegis.

Assim sendo, ficamos muito gratos em poder fazer parte desse importante programa, pois acreditamos que a partir deste, poderemos nos integrar ao resto do País, e, ainda, mais importante, fazer do nosso humilde parlamento mirim, membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, coisa que só nos honrará em muito.

Assim, reiteramos nossos protestos de alta estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente:

Maria do Socorro Prado da Costa  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Alexandre Paiva Damasceno  
DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis  
Brasília-DF

PRODASEN FOTOCOPIADO -22-Abr-2002-16:40-997100-2/2

SENADO FEDERAL

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL C.M. Sen Gui

Endereço: RUA TRÊS DE MAIO, 1637 - BAIRRO CENTRO

Cidade: SENADOR GUIOMARD UF: AC CEP: 69925000

Telefones: 0 68 232 2256 FAX: -----

E-mail: -----

Homepage: -----

#### Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: FRANCISCA LEITE DA CUNHA

Unidade/Departamento: ADMINISTRAÇÃO Cargo:  TÊC.  ADM.

Telefones: 0 68 232 2256 FAX: -----

E-mail: -----

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: MARIA DO SOCORRO PRADO DA COSTA ✓

Nome Parlamentar: MARIA PRADO Partido: PFL

Aniversário (dias/mês): 21/04 Sexo: F


Telefones: 0 68 2322256/99841213 FAX: -----

E-mail: -----

Homepage: -----

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Sen. Guiomard, 11/04/2002.  
Local e data

  
Assinatura do Presidente

PROJASEN PROTOCOLO -22-Abr-2002-16:40-997101-1/2

SENADO FEDERAL



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA TRÊS DE MAIO, 1637 - BAIRRO CENTRO

**Cidade:** SENADOR GUIOMARD **UF:** AC **CEP:** 69925000

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ADÃO LEITE MARTINS<sup>CR</sup>

**Nome Parlamentar:** ADÃO LEITE **Partido:** PSL

**Aniversário (dia/mês):** 18/12 **Sexo:** M

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

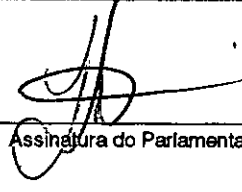
**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sen. Guiomard, 11 / 04 / 2002  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



PROJASEN PROTOCOLO -22-40-2002-16:40-997101-2/2

SENADO FEDERAL

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA TRÊS DE MAIO, 1637 - BAIRRO CENTRO

**Cidade:** SENADOR GUIOMARD **UF:** AC **CEP:** 69925000

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ISMAEL BEIRUTH NETO<sup>of</sup>

**Nome Parlamentar:** ISMAEL **Partido:** PMDB

**Aniversário (dia/mês):** 19/02 **Sexo:** M

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sen. Guiomard, 11/04/2002  
Local e data

*Ismael*  
Assinatura do Parlamentar



FRODASEN PROTOCOLO -22-Abr-2002-16:40-997102-1/2

SENADO FEDERAL

Folha nº 05  
Processo nº 576109-6  
Rubrica URS

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2558

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA TRÊS DE MAIO, 1637 - BAIRRO CENTRO

**Cidade:** SENADOR GUIOMARD **UF:** AC **CEP:** 69925000

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** OCENILZA VENÂNCIO BARROS ✓

**Nome Parlamentar:** OCENILZA SARAIVA **Partido:** PMN

**Aniversário (dia/mês):** 29/11 **Sexo:** F

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
Sen. Guiomard, 11 / 04 / 2002  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

PROJASEN PROTOCOLO -22-Abr-2002-16:40-997102-2/2

SENADO FEDERAL



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA TRÊS DE MAIO, 1637 - BAIRRO CENTRO

**Cidade:** SENADOR GUIOMARD **UF:** AC **CEP:** 69925000

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ZENILDA BARBALHO BEZERRA DE LIMA <sup>OK</sup>

**Nome Parlamentar:** ZENILDA **Partido:** PT

**Aniversário (dia/mês):** 20/03 **Sexo:** F

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sen. Guiomard, 11, 04, 2002.  
Local e data

Zenilda B. B. de Lima  
Assinatura do Parlamentar

PROJASEN PROJ00010 - 22-Abr-2002-16:40-997103-1/2

SENADO FEDERAL



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA TRÊS DE MAIO, 1637 - Bairro Centro

**Cidade:** SENADOR GUIOMARD **UF:** AC **CEP:** 69925000

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARIA DO SOCORRO PRADO DA COSTA

**Nome Parlamentar:** MARIA PRADO **Partido:** PFL

**Aniversário (dia/mês):** 21/04 **Sexo:** F

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sen. Guiomard, 11/04/2002.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

PRODASEN PROTOCOLO -22-Abr-2002-16:40-997103-2/2

SENADO FEDERAL





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA TRÊS DE MAIO, 1637 - BAIRRO CENTRO

**Cidade:** SENADOR GUIOMARD **UF:** AC **CEP:** 69925000

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ WILSON MARTINS GOMES <sup>OK</sup>

**Nome Parlamentar:** ZÉ WILSON **Partido:** PPS

**Aniversário (dia/mês):** 25/01 **Sexo:** M

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sen. Guiomard, 11/04/2002  
Local e data

*Jose Wilson Martins Gomes*  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 09  
Processo nº 576109-8  
Rubrica 1165

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA TRÊS DE MAIO, 1637 - BAIRRO CENTRO

**Cidade:** SENADOR GUIOMARD **UF:** AC **CEP:** 9925000

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ALCY DE OLIVEIRA BRITO <sup>OL</sup>

**Nome Parlamentar:** ALCY **Partido:** PT

**Aniversário (dia/mês):** 08/07 **Sexo:** M

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
Sen. Guiomard, 11/04/2002. *Alcy de Oliveira Brito*  
Local e data Assinatura do Parlamentar



PROJASEN PROTOCOLO SENADO FEDERAL  
-22-Abr-2002-16:40-997104-2/2

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2558

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA TRÊS DE MAIO, 1637 - BAIRRO CENTRO

**Cidade:** SENADOR GUIOMARD **UF:** AC **CEP:** 69925000

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** FRANCISCO RODINÊS DE ARAUJO SILVA <sup>OK</sup>

**Nome Parlamentar:** RODINÊS **Partido:** PFL

**Aniversário (dia/mês):** 16/06 **Sexo:** M

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----


**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sen. Guiomard, 11 / 04 / 2002 .  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

SENADO FEDERAL  
PROJASEN PROTOCOLO -22-AV-2002-16:41-997105-1/2



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA TRÊS DE MAIO, 1637 - BAIRRO CENTRO

**Cidade:** SENADOR GUIOMARD **UF:** AC **CEP:** 69925000

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----

**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** FRANCISCO RAIMUNDO VIEIRA TEIXEIRA

**Nome Parlamentar:** CHICÓ **Partido:** PPB

**Aniversário (dia/mês):** 02/02 **Sexo:** M

**Telefones:** 0 68 232 2256 **FAX:** -----


**E-mail:** -----

**Homepage:** -----

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sen. Guiomard, 11/04/2002  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



FRANCISSEN FROSTO DOLIO -22-Abr-2002-16:41-997106-2/2

SENADO FEDERAL

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR  
GUIOMARD NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: AC-12005/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Três de Maio, 1637, Senador Guiomard-AC, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora MARIA DO SOCORRO PRADO DA COSTA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

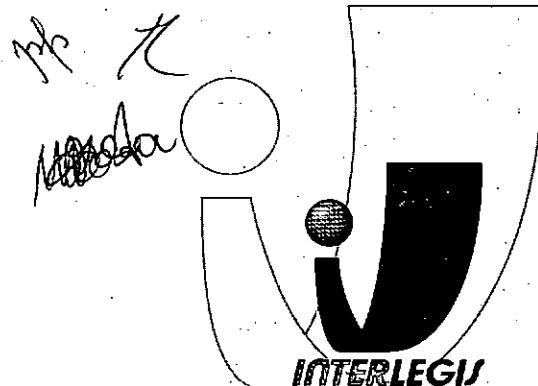
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



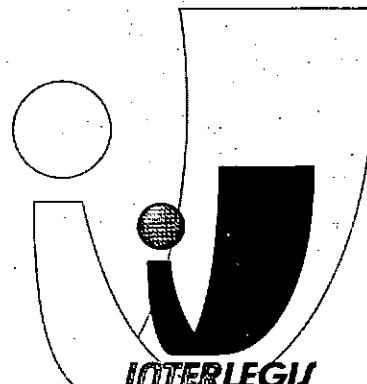
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

mp Z  
Marta



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

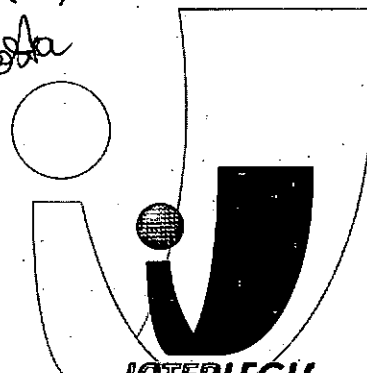
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

ph  
Marta



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

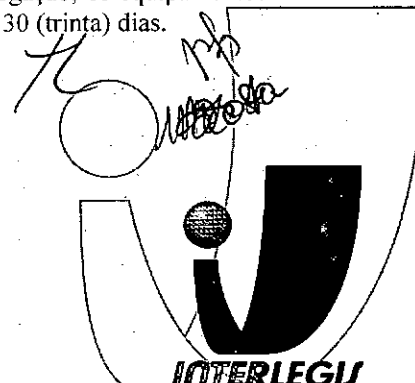
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

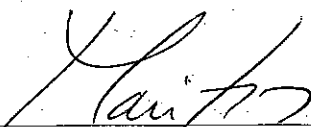
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

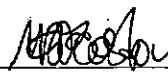
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

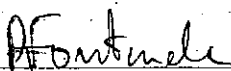
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

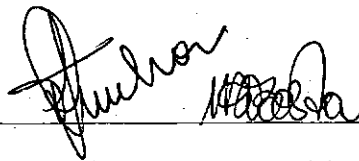
Brasília, 12 de julho de 2002.

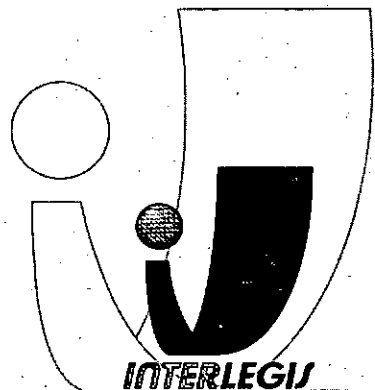
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereadora Maria do Socorro Prado da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Senador  
Guiomard

Testemunhas:

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA  
INTERLEGIS

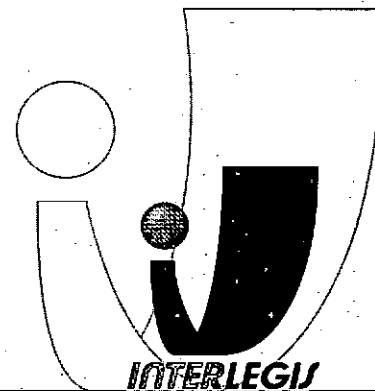
  
Representante da Câmara Municipal de Senador  
Guiomard



Folha Nº	17	6
Processo Nº	576/02-6	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



7

Folha Nº	18
Processo Nº	5361.02-6
Rubrica	8

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD.

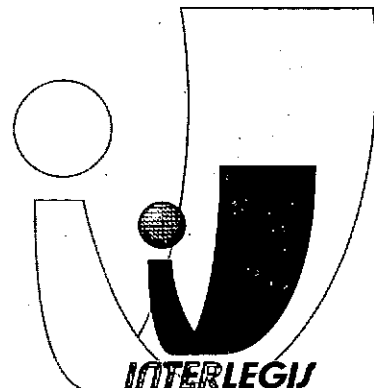
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*pp R*  
*Mada*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

AC

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Senador Guiomard:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

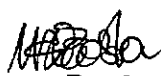
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
FRANCISCA LEITE DA CUNHA	TECNICA LEGISLATIVA	0 68 232-2820 0 68 232-2256	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
SONIA MARIA CAR-NEIRO MOREIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVA	0 68 232-2820 0 68 232-2256	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

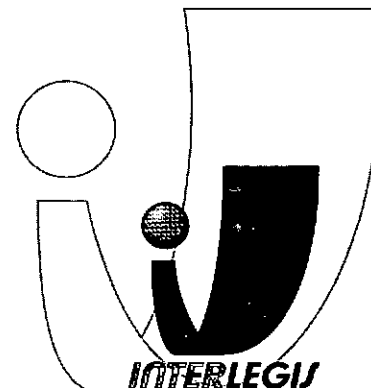
Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	DAS 07:00 às 15:00 hrs.

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não  <sup>UOL</sup>

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Maria do Socorro Prado da Costa**  
 Câmara Municipal de Senador Guiomard

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília – DF - CEP 70165-900.





**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Folha Nº	20
Processo Nº	576/02-6
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

GP/CMSG/OF Nº...46/2002.-

Senador Guiomard  
Em 12/07/2002

Senhor Diretor:

Em decorrência da não observância das assinaturas do Presidente e Testemunhas, acusamos a assinatura da Presidente da Câmara Municipal, ao lado da testemunha.

Pedimos nossas desculpas por essa falha.

Atenciosamente:

Maria do Socorro Prado da Costa

Presidente

Ilmo. Sr.

Mario Lucio Lacerda de Medeiros

DD. Direto-Executivo do PRODASEN

Brasília -DF



Folha Nº	21
Processo Nº	576/02-6
Rubrica	80

Sign OK

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 42/2004

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, com garantia de funcionamento, de setecentas impressoras, novas e de primeiro uso, para a Câmara dos Deputados. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados faz público que adiou a abertura da licitação em epígrafe para data a ser posteriormente fixada, em face de alterações a serem feitas no Edital.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2004  
RONALDO GOMES DE SOUZA  
Pregeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 53/2004

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de piso e rodapé vinílicos, para a Câmara dos Deputados. DATA DA ABERTURA: 01/09/2004, às 15h. VALOR DO EDITAL: R\$ 12,00 (doze reais). EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 216-4911 e 216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 010090 00001 901-J, junto ao Banco do Brasil - Agência 4201-3, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2004  
RONALDO GOMES DE SOUZA  
Pregeiro

SENADO FEDERAL  
PRIMEIRA SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2380/04-8  
OBJETO: Locação de uma área com montagem e desmontagem do estande do Senado, na VIII Feira Pan-Americana do Livro. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. CONTRATANTE: RPS Assessoria e Promoção de Eventos Ltda. CONTRATADA: Secretaria Especial de Editoração e Publicações. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Por Senador Romeu Turna, Primeiro Secretário do Senado Federal, em 17/08/04. VALOR: R\$ 29.940,00 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais).

PROCESSO: 2745/04-6  
OBJETO: Aquisição de peças diversas para uso na máquina automática Muller Martini. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. CONTRATADA: Muller Martini Brasil - Comércio e Representações Ltda. CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Por Romeu Turna Primeiro Secretário do Senado Federal em 17/8/2004. VALOR: Natureza da Despesa 339030 - R\$ 32.187,71 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA  
SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA  
INTERLEGIS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPECIE: Convênio nº: AC-12010/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Acrelândia-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Osvaldo Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia-AC. ESPECIE: Convênio nº: AC-12001/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bujari-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Soares da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Xapuri-AC.

de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jairo Silva de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Bujari-AC. ESPECIE: Convênio nº: AC-12002/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Capixaba-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 24/10/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Josemar Gadelha Olegário, Presidente da Câmara Municipal de Capixaba-AC. ESPECIE: Convênio nº: AC-12009/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Wilton Gadelha Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC. ESPECIE: Convênio nº: AC-12003/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Manuel Urbano-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Francisco Bezerra de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Manuel Urbano-AC. ESPECIE: Convênio nº: AC-12011/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Plácido de Castro-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Francisco Givaldo P. de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro-AC. ESPECIE: Convênio nº: AC-12004/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Porto Acre-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Sales Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC. ESPECIE: Convênio nº: AC-12005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Soares da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Xapuri-AC. ESPECIE: Convênio nº: AC-12006/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Xapuri-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Erivelton Soares da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Xapuri-AC.

ESPECIE: Convênio nº: AC-12012/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 15/10/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Deles de Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo-AC. ESPECIE: Convênio nº: AC-12014/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Aldo Rodrigues de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus-AC. ESPECIE: Convênio nº: AC-12008/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Assis Brasil-AC; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Assis Brasil-AC. ESPECIE: Convênio nº: AL - 27038/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Água Branca - AL; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 03/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Carlos Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Água Branca - AL. ESPECIE: Convênio nº: AL - 27030/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Anadia - AL; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/05/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Ana Lucia Fidelis Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Anadia - AL. ESPECIE: Convênio nº: AL - 27001/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Arapiraca - AL; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Lopes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca - AL. ESPECIE: Convênio nº: AL - 27034/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Atalaia - AL; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Augusto César Bonfim Santos, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia - AL. ESPECIE: Convênio nº: AL - 27009/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bara de Santo Antônio - AL; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data

CITERN LEGIS

Folha Nº	92
Processo Nº	576/02-6
Rubrica	Marc

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

**Câmara Municipal**

Estado :

ACRE

Município :

JENAPE GUOMARO

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

MARIA DO SOCORRO PRADO DA COSTA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

Soluções INF

Técnico :

JOSE FERNANDES

Endereço Comercial:

68 - 224 - 7001

**Equipamentos recebidos**

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optrá E312

Num. de série: MM21101171756.01c Num. de tombamento: 010980

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 111745-01151151168 56.01c Num. de tombamento: 013944

Num. série Monitor: 25 036135 56.01c

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 82504407876 56.01c Num. de tombamento: 012674

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	23
Processo Nº	576/02-6
Rubrica	Adria

### TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 02.10.2009

Ass. Maria da Socorro Prado de Azevedo  
Responsável pelo aceite na Câmara



Folha Nº	24
Processo Nº	576/02-6
Rubrica	



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard  
Rua Três de Maio, nº 1637  
Senador Guiomard - AC

Folha Nº 15  
Processo Nº 576/027  
Rubrica



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

p/   
Kim Björk

Representante Residente


Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFINE  
25/06/2008  


**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard  
 Rua Três de Maio, nº 1637  
 Senador Guiomard - AC  
 69925-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
RECEIPTCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

08/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

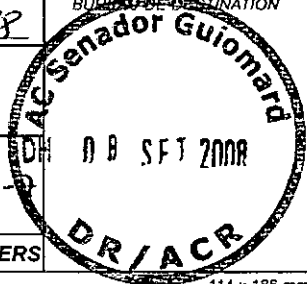
M<sup>o</sup> da Carmo Lda SilvaNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

410 032

RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

de la ...

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE  
RECEBIMENTO****AR****CORREIOS  
BR SIL****AVIS CN07**

RC 3 6 3 8 6 1 4 8 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE D P T

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE D P T

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO EXPEDIENTE

DE L'EXP DITEUR

ENC

M RCIO SAMPAIO LE O MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Bras lia - DF

CID/

UF

**BRASIL**
**ENDEREGO PARA  
 DEVOLU O  
 RETOUR**

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Folha nº	26
Processo nº	576/02-6
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>